

EMENDA Nº. 41/ 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando conferir apoio à *REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ JUNTOS SOMOS MAIS*, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando conferir apoio à *REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ JUNTOS SOMOS MAIS*, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 36.503,10 (trinta e seis mil, quinhentos e três reais e dez centavos), com o objetivo de conferir apoio à *REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ JUNTOS SOMOS MAIS*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de apoiar a conferir apoio à *REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ JUNTOS SOMOS MAIS*, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 36.503,10 (trinta e seis mil, quinhentos e três reais e dez centavos), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.141 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 - TURISMO
Programa	0016 - Cidade Cultural e Turística
Ação	1507 - Realização de eventos de turismo cultural, no Município de Parnamirim/RN
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	R\$ 36.503,10 (trinta e seis mil, quinhentos e três reais e dez centavos)
Fonte de custeio/remanejamento	AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), referente ao exercício financeiro 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.141 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, na **Ação 1507 - Realização de eventos de turismo cultural**, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na conferir apoio à **REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ JUNTOS SOMOS MAIS**, evento cultural e tradicional, que ocorre anualmente na Praça Aluísio Alves, Parque Industrial, neste Município.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 36.503,10 (trinta e seis mil, quinhentos e três reais e dez centavos)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a importância de enaltecer a cultura, lazer, entretenimento, e a tradição da realização de festejos juninos nos diferentes bairros de nossa cidade, envolvendo os moradores, e, sobretudo, considerando que o **ARRAIÁ JUNTOS SOMOS MAIS** já faz parte da cultura local, mobilizando todos os anos o Conjunto Parque Industrial, movimentando o comércio e fomentando a cultura junina em toda a comunidade, e tendo o potencial, pelo porte e organização do evento, de atrair turismo e desenvolvimento econômico para nossa cidade, movimentando a economia e o comércio local.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado, como uma contribuição do nosso Mandato para a realização desse evento tão importante para a comunidade local.



Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente proposição, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor

